ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 2989 DE 17 DE novembro DE 2.006.

"Dispõe sobre prorrogação do prazo da concessão para a prestação de serviços de transporte coletivo urbano de passageiro desta cidade."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ZÓZIMO WELLIGNTON CHAPARRAL FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 1.799, de 29 de março de 1995;

Considerando o que dispõe a Cláusula Segunda do contrato nº 593/96 que originou a Concessão a empresa Circular Nossa Senhora Aparecida Ltda;

Considerando que até a presente data não se constatou nenhuma reclamação quanto à prestação dos serviços da Concessionária;

Considerando que a concessionária foi idônea, cumprindo e respeitando todas as cláusulas do contrato original;

Considerando, ainda, que os serviços de transporte coletivo de passageiros têm atendido a comunidade com qualidade e eficiência,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado pelo prazo de mais 10 (dez) anos, a partir de 19 de novembro de 2006, o contrato administrativo de concessão de serviço público de transporte coletivo urbano de passageiro, a empresa Circular Nossa Senhora Aparecida Ltda.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 17 dias do mês novembro de 2006.

ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA
Prefeito Municipal